



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## ATO Nº 039/2020-LEG/ALE

Nomeia Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constantes da alínea “a”, inciso III do artigo 14 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Nomear, nos termos do artigo 54 da Resolução nº 291, de 25 de março de 2015, os Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com mandato até o dia 31 de janeiro de 2021, com a seguinte composição:

Bloco Parlamentar “Por Rondônia” - Deputado Jair Montes

Bloco Parlamentar “Unidos PSB, PDT e PODEMOS” - Deputada Ismael Crispin

Bancada MDB - Deputado Edson Martins

Bancada PRB - Alex Redano

Minoria - Marcelo Cruz

Suplentes:

Bloco Parlamentar “Por Rondônia” - Deputado Luizinho Goebel

Bloco Parlamentar “Unidos PSB, PDT e PODEMOS” - Deputado Cirone Deiró

Minoria - Deputado Ezequiel Neiva

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 6 de outubro de 2020.

  
**Deputado LAERTE GOMES**  
Presidente – ALE/RO

**SECRETARIA LEGISLATIVA****ATO Nº 039/2020-LEG/ALE**

Nomeia Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constantes da alínea "a", inciso III do artigo 14 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do artigo 54 da Resolução nº 291, de 25 de março de 2015, os Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com mandato até o dia 31 de janeiro de 2021, com a seguinte composição:

Bloco Parlamentar "Por Rondônia" - Deputado Jair Montes

Bloco Parlamentar "Unidos PSB, PDT e PODEMOS" - Deputada Ismael Crispin

Bancada MDB - Deputado Edson Martins

Bancada PRB - Alex Redano

Minoria - Marcelo Cruz

Suplentes:

Bloco Parlamentar "Por Rondônia" - Deputado Luizinho Goebel

Bloco Parlamentar "Unidos PSB, PDT e PODEMOS" - Deputado Cirone Deiró

Minoria - Deputado Ezequiel Neiva

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 6 de outubro de 2020.

**Deputado LAERTE GOMES**  
**Presidente – ALE/RO**

**TAQUIGRAFIA**

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 29.09.2020  
INÍCIO: 15h22min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES  
SECRETÁRIO: SR. DR. NEIDSON

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 30ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Solicito ao Senhor Secretário Dr. Neidson que proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - Procede à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior. Lida a ata, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão a ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. ADAILTON FÚRIA (*Por videoconferência*) - Adailton Fúria presente, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Adailton Fúria. Registrar a presença.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) - Procede à leitura do Expediente recebido.

**EXPEDIENTE RECEBIDO**

- Mensagem nº 3/2020 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a obrigação das empresas públicas e privadas a manter cadastro no sistema de processo judicial eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, para efeito de recebimento de citações e intimações, e altera Lei nº 3.896, de 24 de Agosto de 2016 que Dispõe sobre a cobrança de custas dos serviços forenses no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências."

- Mensagem nº 4/2020 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia – COJE) e a Lei nº 2.936 de 26 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados